



Caderno de Encargos

(Consulta Prévia)

CP DAF_12/2021 – Aquisição de Mobiliário para o Centro de Desportos Náuticos de Vila da Ponte - Sernancelhe

Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Centro de Desportos Náuticos de Vila da Ponte - Sernancelhe
Prazo: 30 (trinta) dias
Preço Base: 10.123,70 € (dez mil, cento e vinte e três euros e setenta cêntimos)
Código CPV: 39130000-2 Mobiliário de escritório

Índice:

1. Objeto.....	3
2. Preço Contratual	3
3. Duração	3
4. Forma de pagamento	3
5. Caução	4
6. Obrigações principais do Cocontratante	4
7. Obrigações do município de Sernancelhe	4
8. Casos Fortuitos ou de Força Maior	5
9. Cessão da posição contratual	5
10. Penalidades	5
11. Prevalência	6
12. Foro competente	6
13. Legislação aplicável	6
Anexos	

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto

O presente ajuste direto tem por objeto, “Aquisição de Mobiliário para o Centro de Desportos Náuticos de Vila da Ponte - Sernancelhe”, de acordo com as condições constantes no **Anexo A – Lista de Artigos** do presente Caderno de Encargos.

2. Preço contratual

O preço contratual apresentado para o presente procedimento, “Aquisição de Mobiliário para o Centro de Desportos Náuticos de Vila da Ponte - Sernancelhe”, não pode ser superior ao preço base, apresentado no Anexo A – Lista de Artigos.

3. Duração

O presente contrato vigora desde a assinatura do contrato, até à totalidade da entrega dos bens, tendo um prazo máximo para realizar a entrega de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto do artigo 48º e 440.º do CCP.

4. Forma de pagamento

4.1. Para efeitos de conferência e faturação o adjudicatário obriga-se a enviar em 30 dias, a fatura referente ao fornecimento do bem, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Sernancelhe
Edifício dos Paços do Concelho
3640-240 Sernancelhe

4.2. A fatura só pode ser emitida pelo adjudicatário, após entrega do bem, na qual deve fazer referência ao respetivo número de compromisso.

4.3. Os pagamentos devidos pelo município de Sernancelhe serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da respetiva fatura, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

4.4. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos noventa dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

4.5. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens/serviços a fornecer/prestar.

5. Caução

Não será exigida caução para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

6. Obrigações principais do Cocontratante

6.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente convite, o adjudicatário obriga-se a:

6.1.1. Entregar ao município de Sernancelhe os bens objeto do contrato, de acordo com os apresentados na sua proposta;

6.1.2. Entregar os bens objeto do contrato em perfeitas condições de serem utilizados e para os fins a que se destinam, consoante as Especificações Técnicas;

6.1.3. Respeitar, sob pena de penalização, os prazos de entrega definidos para bens objeto do contrato a fornecer.

6.1.4. Comunicar qualquer situação de impossibilidade temporária de fornecimento, impossibilidade legal de fornecimento, substituição de artigos ou descontinuidade definitiva de artigos;

6.1.5. Não alterar os preços dos artigos adjudicados, durante o período contratual.

7. Obrigações do município de Sernancelhe

7.1. Pelo fornecimento dos serviços e/ou bens, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Convite ou Caderno de Encargos.

7.2 O município de Sernancelhe efetuará as diligências normais que permitam o fornecimento do bem nos termos previstos.

7.3. Em caso de incumprimento dos prazos de pagamento por parte do município de Sernancelhe, o cocontratante tem o direito de exigir ao município de Sernancelhe o pagamento dos juros de mora, à taxa legal em vigor, nos termos da lei geral.

8. Casos Fortuitos ou de Força Maior

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. Cessão da posição contratual

9.1. O adjudicatário não pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia autorização da Entidade Adjudicante.

9.2. O cessionário proposto pelo adjudicatário deve apresentar toda a documentação exigida associada às condições de qualificação do Programa do Concurso.

9.3. Para efeitos de autorização prevista no n.º 1, o município de Sernancelhe deve apreciar, nomeadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

9.4. A autorização da cessão da posição contratual depende do disposto no n.º 2 do Artigo 318.º do Código dos contratos Públicos.

10. Penalidades

10.1. No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte formula $P = V \cdot A / 500$ em que P corresponde ao montante da penalidade, V igual ao valor do contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens em atraso, e A é o número de dias em atraso.

10.2. O município de Sernancelhe poderá em caso de necessidade adquirir a outros fornecedores os serviços ou bens em falta, ficando a diferença de preço, se o houver, a cargo do adjudicatário faltoso.

10.3. Se o adjudicatário não cumprir as condições contratuais poderá ser rescindido o contrato, se o houver, com perda da caução.

11. Prevalência

11.1. Fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

a) os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) o caderno de encargos;

d) a proposta adjudicada;

e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

11.2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

12. Foro competente

Para todos os litígios emergentes da interpretação e execução do presente contrato será territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, foro esse que os Contraentes escolhem com expressa renúncia a qualquer outro.

13. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (na redação introduzida pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).

Sernancelhe, 22 de julho de 2021

O Prestador de Serviços
**TIAGO
DAVID
SOARES
LOUREIRO**
Assinado de forma
digital por TIAGO
DAVID SOARES
LOUREIRO
Dados: 2021.07.22
14:51:12 +01'00'

Tiago David Soares Loureiro

Anexo A
Lista de Artigos

Artigos	Quantidade	Descrição do Artigo	Preço Base Unidade	Preço Base Total
Gabinete da Direção				
	1	Conjunto de secretária de executivo "Mater Design", composto por secretária de 2200x800 mm, alonga de 2000x600 mm e bloco de 3 gavetas. Estrutura metálica, pintada a epoxy antracite texturado, tampos em laminado na cor carvalho, c/ orlas em PVC boleadas. Dim: 2200/2000x800/600x730 mm	1 199,00 €	1 199,00 €
	1	Cadeira de gabinete "XT41", c/ apoio de cabeça, costa alta ajustável em altura, c/ braços reguláveis 3D, base de 5 rodízios em PVC preto, costa em rede regulável em altura, mecanismo sincronizado, assento estofado e revestido a tecido na cor azul petróleo.	339,20 €	339,20 €
	1	Armário baixo de arquivo com portas de persiana em PVC, c/ fechadura, estrutura metálica, pintado a epoxy antracite texturado, tampo em laminado na cor carvalho, c/ 1 prateleira amovível. Dim: 1200x420x750 mm (LxPxA).	281,40 €	281,40 €
	1	Mesa de Reunião redonda "Mater Design", c/ pé central, estrutura metálica, pintado a epoxy antracite texturado, tampo em laminado na cor carvalho, com orlas em PVC boleadas. Dim: *1200x720 mm	283,00 €	283,00 €
	4	Cadeira de reunião/ multiusos "Magix", costa baixa, c/ braços, estrutura em trencó cromada, assento e costa em espuma flexível de alta densidade, revestida a tecido na cor azul petróleo.	131,90 €	527,60 €
Recepção				
	1	Balcão curvo "Layer Design", c/ tampo de trabalho e alçado forma curva. Estrutura metálica e painéis frontais, pintados a epoxy antracite, tampos (trabalho+alçado) em laminado na cor carvalho de 25 mm com orlas a PVC de 2 mm. Dim: 1700/1770x904x1035 mm	1 058,40 €	1 058,40 €
	1	Bloco rodado de 3 gavetas "Layer Design", estrutura metálica, pintado a epoxy antracite, fechadura total com chave dupla. Dim: 420x603x620 mm.	356,00 €	356,00 €
	1	Cadeira de gabinete "XT41", costa alta, c/ braços reguláveis 3D, base de 5 rodízios em PVC preto, costa em rede regulável em altura, mecanismo sincronizado, assento estofado e revestido a tecido na cor azul petróleo.	313,20 €	313,20 €
Zona de Estar				
	4	Sofá duplo "Walt In", c/ braços, estrutura tubular metálica na base, estrutura em madeira, c/ costa e braços à mesma altura estofados e revestidos a tecido (2 em azul petróleo + 2 em laranja). Dim: 1460x720x775 mm	475,20 €	1 900,80 €
	2	Mesa de centro quadrada, estrutura metálica, pintado a epoxy, tampo em laminado. Dim: 600x670x310 mm	122,00 €	244,00 €
	3	Mesa quadrada, estrutura metálica de 4 pés, pintado a epoxy preto, tampo em melamina na cor branco, com orlas em PVC boleadas. Dim: 800x800x730 mm.	86,80 €	260,40 €
	12	Cadeira "Shell Design", fixa multiusos, estrutura de 4 pés cromados, monocasco em polipropileno. Empilhável. (6 Azuis + 6 laranjas).	56,20 €	674,40 €
	1	Armário baixo "Bellow", com portas de persiana em PVC, c/ fechadura, estrutura metálica, pintado a epoxy, c/ 1 prateleira amovível. Dim: 1200x420x750 mm (LxPxA).	268,00 €	268,00 €
	3	Mesa redonda alta de bar "Ref. 290", estrutura metálica com base redonda, pintado a epoxy, tampo em laminado, com orlas em PVC boleadas. Dim: 600x1070 mm.	128,10 €	384,30 €
	12	Cadeira alta de bar, estrutura metálica, pintado a epoxy, assento e costa em contraplacado. Dim: 400x1020 mm.	85,00 €	1 020,00 €
	6	Armário vestiário metálico de 2 cacifos, estrutura metálica, pintado a epoxy cinza, construção monobloco, respiradores na parte superior e inferior da porta, equipado com cabides, suporte de guarda chuva, pingadeira, varão para toalhas, varão para cruzetas e prateleira, puxador em PVC com chave, pés em PVC. Normalizado de acordo com a NP 1116 A. (2 Portas azuis + 2 Portas amarelas + 2 Portas verdes) Dim: 1900x500x600 mm.	169,00 €	1 014,00 €
Total s/IVA incluído				10 123,70 €
Total c/IVA incluído				12 452,15 €

